



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Junho de 2014 - ANO - XIII. Nº 793 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

Decreto nº 601, de 10 de junho de 2014. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de **Centro de Educação Infantil CEI**, o bem de proprietário desconhecido, constituído por um terreno situado na área urbana do distrito Sítios Novos, de forma irregular, lado esquerdo da Rua Júlio Lima, Município de Caucaia, Estado do Ceará, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, frente, em um segmento contínuo, no sentido oeste-leste, medindo 54,17 metros, estremando com o lado esquerdo da Rua Júlio Lima; ao Sul, fundos, em um segmento contínuo, no sentido leste-oeste, medindo 51,20 metros, estremando com o lado direito da Rua sem denominação oficial; ao Leste, lado direito, em um segmento contínuo, no sentido norte-sul, medindo 117,30 metros, estremando com o lado direito da Rua L; ao Oeste, lado esquerdo, em um segmento contínuo, no sentido sul-norte, medindo 128,75 metros, estremando com o lado esquerdo da Rua J, perfazendo uma área de 6.411,91 m² e perímetro de 351,42 metros. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no artigo 1º não está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

Decreto nº 602, de 10 de junho de 2014. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a

universalização do ensino obrigatório; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de um Centro de Educação Infantil CEI, o bem imóvel de propriedade de FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA DE MENEZES, constituído pelo terreno urbano de forma regular, com frente para uma Rua Sem denominação oficial, Bairro Garrote, distrito Sede, Município de Caucaia, Estado do Ceará, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações, ao Sul, frente, em um segmento de reta, medindo 100,00 metros, confrontando-se com a Rua sem denominação oficial; ao norte, Fundos, em um segmento de reta, medindo 100,00 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros; ao leste, dado direito, em um segmento de reta, medindo 100,00 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros; ao Oeste, lado esquerdo, em um segmento de reta, medindo 100,00 metros, confrontando-se com terrenos de terceiros, com área de 10.000m² e perímetro de 400,00metros. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóveis descrito no artigo 1º não está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

Decreto nº 603, de 10 de junho de 2014. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever de estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** competir igualmente ao Município a organização do respectivo sistema de educação formal, de modo a garantir a universalização do ensino obrigatório; **CONSIDERANDO** que a implantação de novas unidades escolares ensejará significativo impulso ao desenvolvimento sócio-cultural do Município de Caucaia e estimulará o fluxo de ensino e aprendizagem. **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção de um **Centro de Educação Infantil CEI**, o bem imóvel de propriedade de FRANCISCO HÉLIO CAPISTRANO DE SOUZA, constituído pelo terreno urbano de forma irregular, lado direito da Rua Santana, s/n, no Loteamento Parque Ipanema, S-8, Lote 81-06, bairro Parque Leblon, do Município de Caucaia, Estado do Ceará, que apresenta as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, frente, medindo 60,00 metros, estremando com o lado direito da Rua Santana; ao Norte, fundos, medindo 60,00 metros, estremando com o lado esquerdo da Rua São José; ao Oeste, lado direito, compreendido por 5 segmentos contínuos de retas, totalizando 66,00 metros estremando com parte dos lotes 81-10 e 81- 07; ao Leste, lado



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

esquerdo, compreendido por 2 segmentos contínuos de retas totalizando 66,00 metros, estremando com os lotes 81-05 e 81-11, perfazendo uma área de 3.960,00 m² e perímetro de 252,00 metros. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Educação do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao imóvel descrito no art. 1º. **Parágrafo único.** O imóvel descrito no artigo 1º está registrado no Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia sob a matrícula nº 019.349. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 604/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3502/2013; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO a servidora MARIA DO SOCORRO**

RODRIGUES COSTA, cargo efetivo de Merendeira, referência: ADO-01, nomeada em 18/09/2012, matrícula 47567, lotada na Secretaria de Educação de Caucaia, a partir de 20 de maio de 2014. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 605/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ UEDSON ALMEIDA CAMPELO, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3138/2014; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ UEDSON ALMEIDA CAMPELO**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência: ADO - 01, nomeado em 20/05/2013, matrícula 51570, lotada na Secretaria de Educação de Caucaia, a partir de 20 de maio de 2014. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 606/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ANTONIO SILVA CAVALCANTE FILHO, O PREFEITO



MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1352/2012; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE**: Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** ao servidor **ANTONIO SILVA CAVALCANTE FILHO**, cargo efetivo de Agente Administrativo, referência: ADO - 05, nomeado em 14/10/2010, matrícula 34975, lotada na Secretaria da Assistência Social e Combate a Fome de Caucaia, a partir de 20 de maio de 2014. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 607/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor FERNANDO DOS SANTOS LEITÃO, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3906/2013; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE**: Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso III, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** ao servidor **FERNANDO DOS SANTOS LEITÃO**, cargo efetivo de Agente de Endemias, referência: AAS-11, nomeado em 19/10/2010, matrícula 36134, lotada na Secretaria de Saúde de Caucaia, a partir de 22 de maio de 2014. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

DECRETO Nº 608/2014. Aplica a penalidade de DEMISSÃO a servidora MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1574/2011; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE**: Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** a servidora **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professor Educação Básica-A, referência: GR CL03, nomeado em 20/03/1998, matrícula 08980, lotada na Secretaria de Educação de Caucaia, a partir de 21 de janeiro de 2014. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 10 de junho de 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MAIO DE 2014. Exonera, ORLAND DE SOUSA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE**: Art. 1º **EXONERAR, ORLAND DE SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 53156, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, Simbologia CCTEC-1, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada

pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 15 de maio de 2014. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 056/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; **CONSIDERANDO** os atos administrativos prolatados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio das Portarias nº 133/2014 datada de 12 de março de 2014 e 174/2014, datada de 05 de maio de 2014, certificando a aptidão dos servidores; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de maio de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N 056 DE 16 DE MAIO 2014

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	35598	AGAMENON ANDRADE MADEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
2	35593	ALINE SILVA SANTANA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
3	35555	FELIPE JORGE ARRUDA LUCAS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	29/10/2013
4	35540	ISABELA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
5	35629	LIEGE RIBEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
6	35570	LUCIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	29/10/2013
7	35618	MARIA LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	29/10/2013
8	35605	NATHALIA DO NASCIMENTO FONTINELE	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
9	35675	VINICIUS HERLAN DE OLIVEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
10	35576	WLADIMIR ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	3/11/2013
11	35299	LILIAN SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	3/11/2013
12	35519	ANTONIO JOSE COSTA VRIATO	AUXILIAR OPERACIONAL	3/11/2013
13	35407	ELIZABETE DE SOUSA BISPO	AUXILIAR OPERACIONAL	3/11/2013
14	35464	MARIA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	3/11/2013
15	35517	SILVIA REGINA DA SILVA ROBERTO	AUXILIAR OPERACIONAL	3/11/2013
16	33981	VERUSCA DE PAULA CASTELO BRANCO	ENFERMEIRO	2/8/2013
17	35664	SOLANGE HEROS CASTELO BRANCO	PSICOLOGO	3/11/2013
18	35315	ANA PAULA DE SOUSA CAIAFO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	3/11/2013
19	35314	KELCILENE BARBOSA MAIA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	3/11/2013
20	35296	LIDIANE GOMES DE ARAUJO	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	29/10/2013
21	40354	REJANE MENDES DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE	2/5/2014

PORTARIA Nº 57/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 09/2014 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.**

N	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
1	37321	CHARLENE MARQUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	1/2/2014
2	38424	LUIZIRENE MACIEL DA SILVA UCHOA	AUXILIAR OPERACIONAL	3/2/2014
3	38475	MARIA CRISLENE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	23/2/2014

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Governo Municipal de Caucaia, em 20 de Maio de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE MAIO DE 2014. O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23, IX da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto Nº 482, de 09 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n.º 273/2014, **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa por parte da Comissão de Sindicância do Município para apurar a suposta ocorrência de ilícitos administrativos atribuídos ao servidor **FRANCISCO SERGIO DA ROCHA GOIS JUNIOR**, matrícula n.º 39848, ocupante do cargo/função de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, conforme os fatos relatados no Processo n.º 273/2014. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de instauração da Sindicância para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 59/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 10/2014 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL da servidora relacionada abaixo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.**

N	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
1	34974	CLEANE BRAGA DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	03/01/2014

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Governo Municipal de Caucaia, em 23 de Maio de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

PORTARIA Nº 061 /2014-GAB-SEAD, DE 27 DE MAIO DE 2014. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que, à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Administração, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO**, conta com mais de 25 anos de efetivo exercício de magistério; **CONSIDERANDO** que, a interessada, por haver nascido em 07/05/1964, conta atualmente com mais de 50 anos de idade; **CONSIDERANDO** que, na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como pelas regras de transição previstas no art. 6º da referida Emenda, cabendo a servidora fazer a devida opção por ocasião do seu requerimento; **CONSIDERANDO** que, não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo/função de Professor de Educação Básica, Classe III, Ref. 06, mat. Nº 02708, lotado na Secretaria de Educação, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM 27 DE MAIO DE 2014.** **José Castelo Branco Crisóstomo** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Ramiro César de Paula Barroso** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.016/2014. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para o conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de junho de 2014 às 08:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Seleção de melhor proposta para aquisição de bombas para o abastecimento de águas nas escolas do município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.018/2014. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para o conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de junho de 2014 às 11:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.002/2014-PP. A Pregoeira do Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de junho de 2014 às 15 horas, na sala da comissão de pregões, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09.002/2014-PP, cujo objeto é a Contratação da obra de drenagem, terraplanagem e pavimentação dos acessos 01, 02, 03, 5A e 5B entorno do galpão 02 e os acessos 06, 07, 08, 09, 10 e 11 próximos a portaria da Cidade do Atacado, situada na BR-020 com o 4º anel viário de Fortaleza, no Município de Caucaia-CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a comissão de pregões, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 10 de junho de 2014. Ingrid Gomes Moreira Pregoeira do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.003/2014-PP. A Pregoeira do Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de junho de 2014 às 13:30 horas, na sala da comissão de pregões, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09.003/2014-PP, cujo objeto é a Construção de pavimentação na Vila do Cumbuco no Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a comissão de pregões, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 10 de junho de 2014. Ingrid Gomes Moreira Pregoeira do Município de Caucaia/CE.